



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PRIMEIRO TERMO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 9/2025

Termo Apostilamento ao Contrato nº 9/2025,
reequilíbrio contratual.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG**, inscrita no CNPJ nº 20.434.122/0001-01, Inscrição Estadual isenta, com sede provisória na Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15, Centro, Lima Duarte, MG, CEP 36.140-000, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador Fábio Pereira Vieira**, brasileiro, divorciado, vereador, portador do RG nº MG-17.200.005, emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 093.510.256-67, residente e domiciliado neste município, doravante designado **CONTRATANTE**, tendo em vista o que consta no Processo de Compras nº 9/2025 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislação aplicável, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento na Cláusula 14.1 do Contrato e Art. 124, II, d; Art. 92, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/21, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Reequilíbrio financeiro do valor do item 6 estabelecido no Contrato nº 9/2025, com efeito financeiro retroativo ao dia de 29 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR

2.1. O valor para cobrir as despesas relativas ao reequilíbrio financeiro do item 6 do Contrato Administrativo nº 9/2025, passa de R\$ 26,05 (vinte e seis reais e cinco centavos) para R\$ 36,99 (trinta e seis reais e noventa e nove centavos).

2.2. Tendo sido efetivamente utilizado 2 (dois) pacotes de café até o presente momento, sobeja 43 (quarenta e três) pacotes. Após o reequilíbrio financeiro estabelecido, a quantidade de consumo estimado restante é de 43 (quarenta e três) pacotes de café, perfazendo o valor total estimado para pagamento do item em R\$ 1.590,57. (mil quinhentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do objeto deste termo de aditamento serão custeadas através dos recursos orçamentários previstos à conta da seguinte dotação do orçamento vigente: 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes-

CLAUSULA QUARTA: VIGÊNCIA

4.1. Este Termo tem vigência a partir de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros retroativos a data apontada na Cláusula Primeira.

CLAUSULA QUINTA: RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 9/2025, e seus aditivos.

CLAUSULA SEXTA: PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá a CONTRATANTE divulgar o presente instrumento na forma estabelecida pelo Art. 24 da Lei Orgânica, Lei Federal nº 14.133/21 e no Art. 8º, § 2º, da Lei Federal nº 12.527/11.

Lima Duarte, 29 de maio de 2025.

FABIO PEREIRA
VIEIRA:093510
25667

Assinado de forma
digital por FABIO
PEREIRA
VIEIRA:09351025667
Dados: 2025.05.29
17:42:04 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
CONTRATANTE
Fábio Pereira Vieira
Presidente

Raquel Jandira Reis de Oliveira
089.940.066-30
FRIOS RAMOS LTDA
07.158.331/0001-01
CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 3,03% CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE/MG**, inscrita no CNPJ nº 20.434.122/0001-01, com sede na Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15, Centro, Lima Duarte/MG, CEP 36.140-000, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **Fábio Pereira Vieira**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FRIOS RAMOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.158.331/0001-01, com sede na Rua Padre Pedro Nogueira, nº 344, Bairro Cruzeiro, Lima Duarte/MG, CEP 36.140-000, neste ato representada por sua sócia gestora, **Raquel Jandira Reis de Oliveira**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento no Processo Administrativo nº 05/2025 e na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 124, inciso I, alínea “b”, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo correspondente a **3,03% (três vírgula zero três por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato nº 09/2025, cujo objeto consiste no fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas institucionais da Câmara Municipal.

1.2 O acréscimo incide sobre o item abaixo especificado, mantendo-se os preços unitários atualizados:

- **Item:** 06
- **Descrição:** Café torrado e moído (pacote de 500g)
- **Unidade:** Pacote
- **Quantidade inicial:** 45
- **Quantidade acrescida:** 27
- **Quantidade atualizada:** 72
- **Valor unitário:** R\$ 36,99
- **Valor do acréscimo:** R\$ 998,73
- **Valor global atualizado do contrato:** R\$ 33.948,40

1.3 O presente acréscimo encontra-se dentro do limite legal estabelecido no art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a alteração quantitativa dos contratos administrativos, observados os limites legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 O presente acréscimo decorre de necessidade superveniente, devidamente justificada pela área demandante, em razão do aumento da demanda institucional.

3.2 A medida visa assegurar a continuidade do fornecimento, garantindo a eficiência administrativa e a regularidade das atividades da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

3.3 A Gestora do Contrato atestou a regular execução contratual, a compatibilidade do acréscimo com o objeto contratado e sua necessidade administrativa.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O valor do presente acréscimo é de **R\$ 998,73 (novecentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos)**.

4.2 O valor global do contrato passa de **R\$ 32.949,67 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos)** para **R\$ 33.948,40 (trinta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0018.2.0004 – Manutenção, Gestão e Promoção das Ações da Câmara

5.2 A referida dotação possui saldo suficiente para suportar o acréscimo ora formalizado, conforme manifestação do setor competente.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 09/2025 que não conflitem com o presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Lima Duarte/MG, 09 de abril de 2026.

Fábio Pereira Vieira
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

Raquel Jandira Reis de Oliveira
Sócia Gestora
FRIOS RAMOS LTDA
CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Testemunhas:

Jozielly Maria d'Ávila

Matrícula 0064

Fernanda Cristina dos Santos

Matrícula 0050

Ciente em: ____/____/____

Kamilla Paula Baumgratz Oliveira

Ciente em: ____/____/____

Emília Mansur de Souza Figueiredo

